



118-P

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 40/X  
Orçamento do Estado para 2006

Proposta de alteração

CAPÍTULO XII  
Harmonização fiscal comunitária

Artigo 63.º

Transposição da Directiva n.º 2005/19/CE, do Conselho,  
de 17 de Fevereiro de 2005

1. (...).
2. É aditada à Secção VI do Capítulo III do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, a Subsecção V-A e os artigos **76.º-A**, 76.º-B e 76.º-C com a seguinte redacção:

«Artigo 76.º-A

Transferência de residência

1- (...).

2- (...).

3- (...).

4- **(eliminar)**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete dos Secretários
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
23/11/05

184  
Celeste  
Correia



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

(...))

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2005

Os Deputados

Luís Pereira  
Vieira

**Nota:** Retira a possibilidade de deduzir os prejuízos fiscais ao lucro tributável em caso de deslocalização de empresas.